



EDITAL 19/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA AMAZÔNIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Avançado Carolina, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução CONSUP/IFMA no 05/2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional na Amazônia, na modalidade EAD, no período de **12 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**, com ingresso no 1º semestre do ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Campus Avançado Carolina, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Direção Geral, especialmente para esse fim.

1.2 O prazo para interposição de impugnação dos termos deste Edital está fixada no cronograma, conforme Anexo III, devendo ser enviada por meio eletrônico, devidamente fundamentada, para o e-mail poseadcln@ifma.edu.br.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos), e/ou nos Municípios/Polos listados no **Anexo I**.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.5 O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº .12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, que norteiam a Política de Cotas na rede federal de ensino.

1.6 O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de seleção, composta por 7 (sete) membros titulares, conforme PORTARIA Nº 97/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

1.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Alunos para a Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Amazônia é formada pelos seguintes membros:

Quadro - Membros da Comissão

Organizadora do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional na Amazônia

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO
Davi Ketley Sousa Moraes	Professor EBTT	PRESIDENTE
Angela Cristina dos Santos Carvalho	Professora EBTT	Membro Titular
Claudia Araújo Moreira	Professora EBTT	Membro Titular
Duana Ravena Dos Santos Vieira	Professora EBTT	Membro Titular

Fernando Silva Lima	Professor EBTT	Membro Titular
Iberê Pereira Parente	Professor EBTT	Membro Titular
Leonardo Oliveira da Silva Coelho	Professor EBTT	Membro Titular
Raquel da Silva Cordeiro	Professora EBTT	Membro Titular
Thamires Barroso Lima	Professora EBTT	Membro Titular
Geovane de Oliveira Pereira	Professor EBTT	Membro Titular
Brena Camila Lobato Pontes Fernandes	Professora EBTT	Membro Suplente
Dayana Carvalho Coelho	Professora EBTT	Membro Suplente

1.8 A comissão de Seleção e Admissão tem a incumbência de coordenar todas as ações relativas ao processo seletivo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-graduação Lato sensu, na modalidade à distância, será oferecido aos candidatos que já concluíram a graduação em estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido/autorizado pelo MEC.

2.2 O curso oferecido é de **Pós-graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional na Amazônia**.

2.3 O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação do trabalho final.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas nos polos de apoio presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo II** deste Edital.

3.2 O candidato deverá optar por somente um polo no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.3 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que estudaram o ensino médio em escola pública e que fizeram a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2 Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que estudaram o ensino médio em escola pública classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3 Em cada polo, 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.

4.4 Das vagas destinadas aos candidatos negros para este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **Anexo II**.

4.5 Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

4.6 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição é gratuita, online, e será realizada no site (portal.ifma.edu.br), no link: <https://processoseletivo.ifma.edu.br/> a partir do dia 12 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2022 horário local.

5.2 No ato da inscrição, o candidato primeiro deve fazer um cadastro, gerando uma senha de acesso ao sistema que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1 Para se cadastrar é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, indispensável para ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso, se necessário.

5.3 O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para consulta dos resultados individuais online.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui a documentação para comprová-los, quando necessário.

5.5 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as etapas seguintes:

5.5.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar a área do Seletivo no site (portal.ifma.edu.br) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a. escolher, no menu superior, a opção “cadastre-se”;
- b. preencher os dados solicitados corretamente, clicar no campo Capcha (“Não sou um robô”), e só então escolher a opção “salvar”;
- c. acessar o sistema e para ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas). Após salvar o cadastro, o candidato ficará logado e será redirecionado à tela inicial para dar continuidade aos demais procedimentos da inscrição;
- d. siga os passos a partir da alínea “c” do subitem a seguir “II. Inscrição no Processo Seletivo” para realizar a inscrição.

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a. escolher, no menu superior, a opção “Entrar”;
- b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em “Submeter”;
- c. na caixa “Inscrições abertas” selecionar o edital/forma de ensino, clicando em “visualizar”;
- d. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa “Ofertas”;
- e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção “Realizar inscrição”;
- f. preencher corretamente os dados solicitados (passos de 01 a 05) e ao final do passo 5, para concluir a inscrição confirme as informações e clique em “finalizar inscrições”;
- g. aparecerá o número de inscrição, a mensagem “sua inscrição foi realizada com sucesso” e os dados da inscrição.

5.5.2. Documentação exigida para a inscrição:

5.5.2.1 Cópia do Certificado ou Diploma do Ensino Superior e Histórico, ou Declaração de egresso no último semestre e Histórico em curso reconhecido/autorizado pelo MEC;

5.5.2.2 Cópia da RG (Carteira de Identidade) e do CPF;

5.5.2.3 Currículo, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>);

5.5.2.4 Documentação comprobatória do currículo, organizada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações da tabela disposta no Anexo II;

5.5.2.5 Cópia do comprovante de residência, em seu nome ou em nome de terceiros, desde que o comprovante seja referente aos últimos 3 meses;

5.5.2.6 Laudo médico (para pessoa com deficiência);

5.5.2.7 Título eleitoral ou certidão eleitoral (que pode ser obtida no site do TRE na internet);

5.5.2.8 Carteira de reservista (apenas para o gênero masculino);

5.5.2.9 Certidão de nascimento ou casamento;

5.5.2.10 Declaração de cotas (conforme anexos do edital, apenas para candidatos cotistas);

5.5.3 O procedimento anterior (II - Inscrição no Processo Seletivo) irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque o campo “Declaro que os dados acima estão corretos” e confirme clicando em “Confirmar os dados acima”.

5.5.4 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de **identidade e do CPF do próprio candidato**.

5.5.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

5.5.6 Caso o candidato já possua cadastro, deverá acessar a área do Seletivo no site (portal.ifma.edu.br) no link: <https://processoseletivo.ifma.edu.br/> e realizar inscrição.

5.6 O IFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do **candidato**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O candidato somente poderá concorrer com uma única inscrição, independente do sistema de vagas. Caso o candidato faça mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

5.8 Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será permitida a troca do **Polo/curso/cota**.

5.9 Para alterar a matrícula/polo, o candidato deverá cancelar a inscrição realizada e efetuar nova inscrição

5.10 O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **20 de janeiro de 2023**, no nosso site: **portal.ifma.edu.br** e **<https://carolina.ifma.edu.br/>**

5.11 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições em até 2 dias úteis a contar da data da divulgação da homologação das inscrições, enviando para o e-mail: poseadcln@ifma.edu.br.

5.11.1 Os recursos só serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11.

5.11.2 O parecer dos recursos será divulgado nos sites: **portal.ifma.edu.br** e **<https://carolina.ifma.edu.br/>**

5.11.3 Após o resultado dos Recursos será homologada e divulgada lista com o resultado final das inscrições.

6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção se dará por meio de duas etapas: Sorteio Eletrônico e Análise curricular;

6.2 Do sorteio – primeira etapa

6.2.1 A primeira etapa da seleção será realizada por meio de Sorteio Eletrônico Público, a ser efetivado no dia 27 de janeiro de 2023 na sede da Reitoria do IFMA, sendo retransmitida na sede do campus avançado Carolina para os que desejarem acompanhar a transmissão;

6.2.2 A primeira etapa, que será por meio de sorteio eletrônico dos alunos para ingresso nas turmas, selecionará 50 alunos por polo, atendendo aos percentuais descritos o item 4.3, 4.4 e 4.5.

6.2.3 No dia do Sorteio Eletrônico Público, estarão disponíveis no site portal.ifma.edu.br as listas com o nome e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição homologada (pós recurso) no processo seletivo deste edital.

6.2.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão ordenados pelo Sorteio Eletrônico Público em uma lista de convocação para realização da matrícula para o ano letivo de XXXX dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital. Será também ordenada a lista de excedentes, com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste Edital, sendo esses excedentes ordenados a partir do primeiro número subsequente à quantidade de vagas ofertadas no curso;

6.2.5 No momento do Sorteio Eletrônico Público, será aberta a possibilidade da presença, previamente definida, de representantes de instâncias externas ao IFMA que serão convidadas a acompanhar presencialmente o sorteio;

6.2.6 A presença de pessoas no local do Sorteio Eletrônico Público será limitada pelo espaço, sendo que a permanência no local estará condicionada ao cumprimento das recomendações adotadas de acordo com o protocolo sanitário vigente de combate a Covid -19 e do Comitê de Crise do IFMA.

6.2.7 O Sorteio Eletrônico Público será transmitido ao vivo pelo canal do IFMA, campus avançado Carolina no YouTube, link: <https://www.youtube.com/channel/xxxxxx> e realizado sob a coordenação do campus avançado Carolina;

6.2.8 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. E nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital, observando que o IFMA não se obriga a oferecer turmas que não tenham preenchido o mínimo de 50% das vagas.

6.2.9 O resultado do Sorteio Eletrônico Público (lista de classificados e excedentes) será publicado na data prevista no cronograma desse processo seletivo, a partir das 18h, no site portal.ifma.edu.br e na portaria dos Campi e Campi Avançados e/ou polos onde as vagas estão sendo oferecidas.

6.2.10 Não caberá recurso contra o sistema do Sorteio Eletrônico Público.

6.3 Os classificados passarão para a segunda etapa que consiste em análise curricular, que selecionará o número de vagas por polo, conforme anexo II;

6.4 Da análise curricular – Segunda etapa

6.4.1 Os 50 inscritos selecionados em sorteio passarão por uma segunda etapa que consiste em um processo de seleção que será realizada por meio da análise de currículo gerado pela Plataforma Lates, de acordo com a pontuação obtida pela análise e pontuação dos documentos comprobatórios anexados. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo VII deste edital.

6.4.2 Os documentos comprobatórios do Currículo Lates devem ser organizados e apresentados de acordo com a sequência descrita no Anexo VII.

6.4.3 Cada documento será analisado uma única vez, atribuindo-se pontos de acordo com a especificação que primeiro for analisada, conforme sequência contida no Anexo VII.

6.4.4 O cálculo da pontuação dar-se-á de acordo com o Anexo VII.

6.4.5 O Resultado da Seleção será publicado no mural do IFMA-Campus Avançado Carolina e no site <https://carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

6.5 O preenchimento das vagas será feito da seguinte forma:

I - Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos sorteados, dentro do número de vagas a ela relativa, independente da opção de cotas do candidato;

II - Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o item 4 deste Edital.

6.6 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão de Seleção e seguirá a ordem de classificação da análise curricular.

6.7 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a idade do/a candidato/a, dando-se prioridade àquele/a com mais idade.

6.8 Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente dos pontos obtidos na avaliação de Currículos, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas.

6.9 Será admitido recurso para a classificação gerada pela análise curricular desde que fundamentado, devendo ser encaminhado ao e-mail: poseadcln@ifma.edu.br, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido à comissão de seleção, durante o período previsto no cronograma deste edital e conforme modelo disponível no Anexo IX.

6.10 Em caso de vagas remanescentes, os/as candidatos/as da lista de excedentes serão convocados, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação.

7 DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial previsto nesse Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

7.1.1 Respeito à dignidade da pessoa humana;

7.1.2 Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

7.1.3 Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;

7.1.4 Garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Edital;

7.1.5 Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

7.1.6 Garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos(as) e pardos(as) nos

processos seletivos de ingresso nos cursos de pós-graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 Antes de efetivar a matrícula online ou presencial, os candidatos classificados dentro das vagas de cotas de pretos e pardos deverão se apresentar a comissão de heteroidentificação, munidos de documento de identificação oficial com foto, original e cópia desse documento e com o formulário que consta no Anexo IV deste Edital devidamente preenchido.

8.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8.3 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada de acordo o cronograma do processo seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Validação, composta por 3 membros titulares e 3 membros suplentes, instituída especificamente para este fim, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA Nº 014 de 22 de maio de 2019**.

8.4 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, classificados dentro do limite de vagas destas cotas, de cada Campus, conforme previsto no Quadro de Vagas (ANEXO II), deverão se submeter ao processo de heteroidentificação antes da matrícula online ou presencial para validação da autodeclaração étnico-racial.

8.4.1 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos excedentes, quando convocados para matrícula, também deverão se submeter ao processo de heteroidentificação.

8.4.2 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos classificados dentro do limite de vagas da ampla concorrência ficam isentos do processo de heteroidentificação.

8.5 A Comissão de Validação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste processo seletivo.

8.6 A comissão responsável pela aferição poderá realizar registros, tais como filmagens e fotografias, os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos.

8.7 Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.8 É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença dos (as) candidatos(as).

8.9 O candidato classificado dentro das vagas de cotas de pretos e pardos que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será remanejado para a lista da ampla concorrência.

8.10 É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação na data e horário estabelecido no cronograma deste edital (Anexo II), por meio da Convocação para procedimento de heteroidentificação.

8.11 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Validação.

9 DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 se recusar a ser filmado ou fotografado;

9.1.2 prestar declaração falsa;

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Se for detectada falsidade na autodeclaração às vagas reservadas, além da eliminação do Processo Seletivo, o candidato estará sujeito às penalidades legais.

10 DO RESULTADO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos classificados dentro do número de vagas reservadas, conforme resultado do sorteio eletrônico público e análise curricular, terão sua classificação confirmada após validação da sua autodeclaração em documento expedido pela Comissão de Heteroidentificação, com parecer devidamente fundamentado.

10.2 O candidato autodeclarado preto e pardo deverá apresentar/anexar o documento que trata o anexo IV deste edital na matrícula presencial ou online.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso, observando os prazos estipulados no Cronograma (Anexo III) e conforme os procedimentos constantes no item 7 e Modelo de formulário para interposição de Recurso contra a AFERIÇÃO (Anexo VIII) deste Edital.

11.2 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

11.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

12 DO RESULTADO

12.1 O resultado final e classificação geral do processo seletivo será divulgado no dia **24/02/2023** na página eletrônica: carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

12.2 O resultado final, consideradas as cotas, após interposição de recursos, será divulgado no dia **24/02/2023** na página eletrônica: carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

12.3. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo, explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra o resultado provisório, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo IX devidamente fundamentado, devendo ser enviado para o e-mail poseadcln@ifma.edu.br, impreterivelmente no prazo estipulado no cronograma (Anexo III).

14 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a homologação do Resultado Final, a ser publicado na página carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, e obedecerá a ordem de classificação.

14.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no período estipulado no cronograma (Anexo III), através de link do google formulário, a ser divulgada na página carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

14.3 No ato da matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas deverão apresentar/enviar declaração de validação da sua autodeclaração (documento expedido pela Comissão de Heteroidentificação).

14.4 Os candidatos excedentes somente serão chamados caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

14.5 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital perderá a vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte, conforme lista de excedentes.

14.6 A **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá às seguintes datas:

- a. **DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 13 de março de 2023.
- b. **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 1ª LISTA** – 14 e 15 de março de 2023.
- c. **DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 20 de março de 2023.
- d. **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 2ª LISTA** – 21 de março de 2023.
- e. **DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 27 de março de 2023.
- f. **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 3ª LISTA** – 28 de março de 2023.
- g. Uma vez convocado para a matrícula, o candidato excedente que não a efetuar perderá o direito à vaga.

15 DAS AULAS

15.1 Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – *AVAMoodle*. Todo aluno, depois de matriculado, **receberá via e-mail** seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

15.2 O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

15.3 Os alunos terão um Tutor a distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina).

15.4 Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá

participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso.

15.5 Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico: carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

16.2 Na hipótese de força maior, o IFMA fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16.4 O IFMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital, quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.

16.5 Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFMA, e encaminhados, em última instância, à Reitoria.

16.7 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: poseadcln@ifma.edu.br.

Carolina - MA, 02 de Dezembro de 2023

Fernando Silva Lima

Diretor Geral

IFMA - Campus Avançado Carolina

Davi Ketley Sousa Moraes

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional na Amazônia (EaD)

ANEXO I - ENDEREÇO DOS POLOS

MUNICÍPIO/POLO	ENDEREÇO
ARAIOSES	Avenida Dr. Paulo Ramos S/N - Centro. Cep: 65.570-000. Araiozes – MA. Informações: (98) 98780-3588
VITORINO FREIRE	Travessa Rui Barbosa, n. 92. Centro. CEP: 65320-000. Vitorino Freire. Informações: (98) 98402-6136
TUTÓIA	Praça Getúlio Vargas, Centro. Cep: 68.580-000. Tutóia – MA. Informações: (98) 98840-0615 e (98) 98824-8900

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLOS	VAGAS	COTAS		AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS q u e estudaram o ensino médio em escolas públicas	
ARAIOSSES	30	2	8	20
VITORINO FREIRE	30	2	8	20
TUTOIA	30	2	8	20
SUB- TOTAL DE VAGAS	90	6	24	60
TOTAL DE VAGAS	90			

ANEXO III - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA PROPOSTA
Elaboração e ajustes no edital	05 de Outubro a 30 de Novembro de 2022
Publicação do Edital na página eletrônica carolina.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos	05 de Dezembro de 2022
Impugnação do edital	06 e 07 de Dezembro de 2022
Período de inscrição	12 de Dezembro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023
Homologação das inscrições	20 de Janeiro de 2023
Período da interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	23 e 24 de Janeiro de 2023
Lista final de Homologação das inscrições	26 de Janeiro de 2023
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO DAS VAGAS	27 de Janeiro de 2023
Resultado análise curricular e classificação geral	08 de Fevereiro de 2023
Convocação para procedimento de heteroidentificação	09 de Fevereiro de 2023
Recurso contra a análise curricular	09 e 10 de Fevereiro de 2023
Resultado final análise curricular classificação geral	11 de Fevereiro de 2023
Realização de aferição de heteroidentificação	13 e 14 de Fevereiro de 2023

Divulgação do resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	15 de Fevereiro de 2023
Prazo para recurso contra o procedimento de heteroidentificação	16 de Fevereiro de 2023
Convocação para procedimento recursal de heteroidentificação	17 de Fevereiro de 2023
Resultado do recurso contra o procedimento de heteroidentificação	23 de Fevereiro de 2023
Resultado final da seleção geral e cotas	24 de Fevereiro de 2023
Período de Matrícula (procedimento interno)	27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023
Aula Inaugural	06 de Março de 2023
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	13 de março de 2023
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	14 e 15 de Março de 2023
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	20 de Março de 2023
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	21 de Março de 2023
Divulgação da 3ª Lista de Convocação de Excedentes	27 de Março de 2023
Período de Matrícula dos Excedentes da 3ª Lista	28 de Março de 2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS

Eu _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____,

DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital – Campus Avançado Carolina/IFMA nº ____/____ de ____ de ____ de ____.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Carolina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei. (...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA INDÍGENA

Eu, _____ inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, o
reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao
Edital – Campus Avançado Carolina/IFMA nº ____/____ de ____ de _____ de _____.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Carolina - MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - DISCIPLINAS E CARGAS-HORÁRIAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

MÓDULO I	
Teorias do Desenvolvimento Regional	30h
Políticas de Desenvolvimento da Amazônia	30h
Leitura e produção de textos acadêmicos	30h
Estatística Aplicada	30h
Metodologia da Pesquisa Científica	30h
MÓDULO II	
Gestão e Comportamento Humano	30h
Tópicos em Gestão Ambiental	30h
Sistemas de Informação Geográfica Aplicada à Amazônia	30h
Tópicos de legislação aplicada à Amazônia	30h
Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade	30h
MÓDULO III	
Questão Agrária, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	30h
Cadeias produtivas agropecuárias na Amazônia Legal	30h
Seminário Interdisciplinar	30h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90h
TOTAL:	450h

ANEXO VII - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTOS POR UNIDADE	MÁX. DE PONTOS
1. Titulação				
2.1	Segundo Curso de Graduação	Curso	0,25	0,25
2.2	Curso de Pós- Graduação	Curso	0,50	0,50
2. Atuação Profissional				
2.1	Professor/a da Educação Básica	Semestre	0,75	3,00
2.2	Profissional da Educação Básica em função diferente da de professor/a	Mês	0,06	1,50
2.3	Professor/a da Educação Superior	Semestre	0,20	1,00
2.4	Profissional da Educação Superior em função diferente da de professor/a	Mês	0,02	0,50
3. Atividades Acadêmicas				
3.1	Iniciação científica ou similar com ou sem bolsa.	Semestre	0,25	0,50
3.2	Participação em evento acadêmico sem apresentação de trabalho.	Evento	0,05	0,25
3.3	Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	Apresentação	0,10	0,50
3.4	Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento acadêmico.	Publicação	0,15	0,30
3.5	Publicação de trabalho completo em anais acadêmicos.	Publicação	0,25	0,50
3.6	Publicação de artigo em revista/periódico científico ou publicação de capítulo de livro.	Publicação	0,50	0,50

3.7	Participação como aluno/a e m minicurso ou curso de capacitação/atualização com carga-horária mínima de 10 horas.	Curso	0,05	0,10
------------	--	--------------	-------------	-------------

3.8	Participação como aluno/a em curso de capacitação/atualização com carga horária mínima de 40 horas.	Curso	0,15	0,30
3.9	Participação como monitor/a ou membro de comissão organizadora de evento científico e/ou de extensão.	Publicação	0,15	0,30
TOTAL				10,00

ANEXO VIII - Modelo de formulário para interposição de Recurso contra a AFERIÇÃO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À AFERIÇÃO, publicado no Edital nº ____/2022, realizado para ingresso na turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional da Amazônia - IFMA - Campus Avançado Carolina.

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ inscrito para concorrer a uma vaga no Edital nº xx/2022 para ingresso na turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional da Amazônia - IFMA - Campus Avançado Carolina, apresento recurso junto a Comissão recursal para o referido curso de Especialização.

A descrição objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____/_____

Assinatura do Requerente

ANEXO IX - Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, publicado no Edital nº ____/2022, realizado para ingresso na turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional da Amazônia.

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____ inscrito(a) para concorrer a uma vaga na Edital nº xx/2022 para ingresso na turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional da Amazônia IFMA - Campus Avançado Carolina, apresento recurso junto a Comissão Julgadora da seleção de candidatos para o referido curso de Especialização.

A descrição objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silva Lima, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN**, em 05/12/2022 11:14:06.
- **Davi Ketley Sousa Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/12/2022 11:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545261

Código de Autenticação: e971bd59ad

